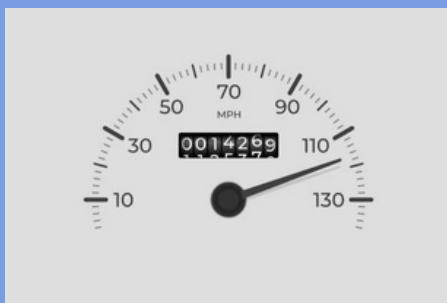


DICAS PARA COMPRA DE CARROS SEMINOVOS E USADOS





Comprar um veículo é sempre um grande investimento! Por esse motivo, o Procon-PR elaborou essa cartilha com alguns cuidados que o consumidor deve tomar para evitar dor de cabeça.



O carro tá muito rodado ?

É imprescindível verificar a quilometragem já rodada pelo veículo. Quanto mais alta ela for, maior será o desgaste das peças e a necessidade de manutenção. Além disso, o comprador deve ficar atento a realidade do veículo. Se o odômetro (medidor que fica no painel do carro e mostra a quilometragem do veículo) apresentar valores baixos, mas os pneus estiverem desgastados, houver arranhões na pintura, estofados deteriorados, entre outros, pode ter havido alguma adulteração.

Consulte seu mecânico de confiança!



Não feche negócio sem antes submeter o veículo a um **mecânico de sua confiança**. Peça uma verificação completa da parte mecânica, hidráulica, elétrica e de lataria para identificar eventuais colisões graves. O mecânico deverá ainda verificar o som do motor, se a água do radiador está limpa e no limite do marcador, bem como o nível, a cor e a viscosidade do óleo. O estado dos espelhos retrovisores, para-choques, lanternas, freios e embreagem, que são itens de segurança também deve ser conferido.



O problema pode estar nos detalhes

Os carros devem ser examinados à luz do dia, com boa iluminação. Locais escuros ou fechados dificultam a identificação de riscos, pequenos amassados, defeitos na pintura e ferrugem.

Carros adesivados, plotados ou envelopados exigem atenção redobrada, pois a adesivação pode esconder vários defeitos.

A parte interna do veículo também deve ser verificada. O consumidor deve sentar-se nos bancos, verificando se estão soltos, tortos ou com afundamento. E não esqueça de conferir também o estado da suspensão do veículo.



O problema pode estar nos detalhes

No painel de controle, é importante examinar: faróis, limpadores de para-brisas, desembaçador, indicadores de direção (pisca-pisca), luzes de freio, velocímetro, sinalização de emergência (pisca-alerta), buzina, indicador de temperatura, funcionamento do ar-condicionado, entre outros.

Luzes de alerta dos airbags e freios ABS devem ser verificadas. Se as mesmas estiverem desligadas, pode ter ocorrido algum acidente e esses itens de segurança não foram substituídos.



VISTORIA, PERÍCIA OU LAUDO CAUTELAR FIQUE ATENTO!

Algumas revendas de veículos oferecem as chamadas “vistorias cautelares” ou fazem publicidade de seus carros informando que os mesmos foram “periciados” ou possuem “laudo cautelar”. Esse procedimento pode ser interessante, mas o vendedor deve esclarecer o consumidor quais aspectos do veículo foram periciados/vistoriados, pois normalmente a perícia abrange somente motor e caixa de câmbio. E mesmo que o veículo tenha sido periciado, antes de comprar, é prudente **consultar seu mecânico de confiança.**

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA



Os equipamentos de segurança obrigatórios do veículo, como macaco hidráulico; triângulo de sinalização; chave de roda; cinto de segurança e estepe devem ser verificados para confirmar se estão em ordem.

Importante conferir também o estado dos pneus. Pneus “carecas” podem colocar a vida do condutor do veículo, dos passageiros e de terceiros em risco.



DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO

É fundamental que o consumidor exija documentação que comprove a procedência do veículo. Se foram feitas as revisões indicadas pelo fabricante (informações que constam no manual do carro) e se o mesmo não tem nenhuma pendência administrativa ou judicial. Além disso, o vendedor deve comprovar que não existem multas ou IPVA em aberto. É importante também consultar sua seguradora de confiança antes de fechar o negócio, pois algumas empresas não fazem seguro de carros sinistrados.



DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO

De acordo com a Lei Estadual 22.130/2024* concessionárias e revendedoras deverão informar, por escrito, previamente à realização da compra do veículo, a ocorrência de colisões, enchentes, histórico de leilão e recall, entre outras intercorrências.

Importante lembrar que o recall é um procedimento obrigatório sempre que o automóvel possuir um defeito de fabricação, que pode colocar a vida do consumidor em risco.

*Em vigor a partir de março de 2025

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES



O consumidor deve avaliar também aspectos importantes tais como, consumo, custo de manutenção, impostos, preço de seguro, valor de revenda, entre outros.

A destinação/uso do veículo também deve ser considerada. Consumidores que optarem pela compra de carros elétricos têm que avaliar a disponibilidade de estrutura para carregamento das baterias, especialmente se o veículo é utilizado para viagens de longa distância e também das peças de reposição, que podem ser mais caras.

Se o veículo for financiado, há ainda a parcela mensal que comprometerá parte da renda da família, o que não pode ser esquecido.



GARANTIA

Automóveis são bens duráveis. Assim, de acordo com o Código do Consumidor - CDC, têm garantia legal de 90 dias, contados da entrega para o consumidor.

Se o defeito aparecer após os 90 dias de garantia legal ou da garantia contratual, se for o caso, o consumidor não está desprotegido, pois o CDC ainda o protege quando se trata do chamado “defeito oculto”.

Nessa hipótese, o prazo para o consumidor reclamar conta do aparecimento do problema.

Ao se sentir lesado, o consumidor deve
fazer valer seus direitos!

**Se não houver solução,
reclame no PROCON-PR!**



**Escaneie e confira os nossos
canais de atendimento**



www.consumidor.gov.br



www.procon.pr.gov.br
Formulário "Faça aqui a sua reclamação!"



0800 041 1512



**Rua Emiliano Pernetta, 47 - Centro
80010-050 - Curitiba - PR**



**Horário de Atendimento:
08:30 às 17:00**